

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 2598/2026

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de caixões, para a destinação final de 02 (dois) cadáveres humanos provenientes do Curso de Enfermagem, anteriormente utilizados para fins de ensino e pesquisa científica, não sendo mais necessários em razão da adoção de novas tecnologias educacionais.

1.1. Especificações e quantidades

Descrição	Unidade	Quantidade
Serviço funerário abrangendo a remoção de cadáver do tanque de conservação do Departamento de Enfermagem – Rua Sete de Setembro, 99, Centro, Chapecó/SC e traslado até o Cemitério Municipal João Paulo II – Chapecó/SC, para sepultamento, bem como emissão de toda a documentação necessária à execução que compreender a prestação do serviço.	Serviço	2
Fornecimento de caixão de MDF com assessorios de plástico ou metal; sepultamento no Cemitério Municipal João Paulo II, em local definido pela Prefeitura de Chapecó/SC.	Peça	2

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.3. Dispensa do ETP

A contratação em questão refere-se a serviço comum, amplamente disponível no mercado, com características padronizadas, não envolvendo complexidade técnica, inovação tecnológica ou múltiplas alternativas de solução que demandem análise comparativa aprofundada.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade da contratação é pontual, específica e imediata, voltada exclusivamente ao cumprimento de obrigações sanitárias, legais e éticas relacionadas à guarda e destinação digna de cadáveres humanos, não se tratando de contratação contínua ou de grande vulto.

Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, a clareza da solução adotada, a existência de oferta regular no mercado e a ausência de riscos relevantes que justifiquem estudos adicionais, entende-se que a elaboração do ETP não agregaria benefícios significativos ao processo, sendo plenamente atendidos os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Assim, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar mostra-se adequada, proporcional e juridicamente justificável, não comprometendo a regularidade, a transparência ou a segurança da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a destinação final digna, ética e legal de cadáveres humanos que foram utilizados para fins acadêmicos no Curso de Enfermagem desta instituição. Considerando que, atualmente, os avanços tecnológicos permitem a substituição do uso de cadáveres físicos por outros recursos didáticos, faz-se necessária a contratação de serviço funerário especializado, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, legais e éticas vigentes, bem como o respeito à dignidade humana.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

Justificativa:

Contratação de empresa para serviços funarários.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
 Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*
 Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*
 Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
 Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1. CAMPUS IV- Oeste Catarinense

6.1.1.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Chapecó (Enfermagem):

Rua Sete de Setembro, 91D, Centro – Chapecó/SC CEP 89801-140.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de execução será de até 30 dias corridos, respeitado o limite de entrega dos serviços até 30/03/2026.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

6.2.4. Os materiais fornecidos no âmbito da prestação dos serviços, **especialmente os caixões**, deverão ser novos, compatíveis com as especificações contratadas e adequados à finalidade a que se destinam, devendo ser entregues em condições que assegurem sua integridade, qualidade e segurança, observadas as normas técnicas e sanitárias vigentes

6.2.5. Não se aplica prazo de validade aos serviços prestados. Quanto aos materiais fornecidos, quando aplicável, deverão atender às condições mínimas de qualidade e durabilidade exigidas pelas normas e pelo fabricante.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite ou após a execução dos serviços, proceder à verificação da conformidade técnica e da qualidade dos serviços e materiais fornecidos, diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Constatada qualquer não conformidade, a Contratada deverá sanar as irregularidades ou refazer os serviços, no prazo determinado pela Contratante, sem ônus adicional.

6.2.8. A Contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, inclusive aqueles adquiridos de terceiros, obrigando-se a corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou inadequações decorrentes da execução dos serviços ou do fornecimento dos materiais.

6.2.9. O aceite do serviço pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Não

() Sim

Se sim, observar as condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- k) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) disponibilizar os documentos legais do cadáver para a funerária como certidão de óbito e/ou autorização judicial se for o caso;**
- b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- f) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- i) demais condições constantes do processo.

Nota:

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
 (x) Somente por empenho
 () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão
 () O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 () O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Compras e Licitações
E-mail: compras.ceo@udesc.br

Fiscal:

Nome: Ivete Maroso Krauzer
E-mail: Ivete.krauzer@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
 Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
 Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.
 Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Subação	Natureza	fonte
UDESC	3201	339039/339030	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marilha dos Santos
 E-mail: marilha.santos@udesc.br
 Telefone institucional: (49) 2049-9528

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Ivete Maroso Krauzer Matrícula: 0651508-8-01	Nome: Edlamar Kátia Adamy Matrícula: 377240-3

Função: Chefe de Departamento
Assinado Digitalmente

Função: Diretora Geral Udesc Oeste
Assinado Digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H709VML6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 09/02/2026 às 17:30:31
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/03/2025 - 19:00:00 e válido até 21/03/2028 - 19:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **IVETE MAROSO KRAUZER** (CPF: 364.XXX.830-XX) em 10/02/2026 às 13:34:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:16 e válido até 30/03/2118 - 12:41:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI1OThfMjU5OF8yMDI2X0g3MDIWTUw2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002598/2026** e o código **H709VML6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.